



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 326.000,00 (Trezentos e vinte e seis mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE FEVEREIRO DE 2011


JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR			
30.04.2.002.10.301.0001	Manutenção da Unidade		
3.1.90.34.00.00.00.00.0000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrat. Terceiros		R\$ 50.000,00 24
3.3.90.39.72.00.00.00.0000	Vale Transporte		R\$ 90.000,00 91
30.04.2.005.10.304.0001	Vigilância Sanitária – Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.19.00.00.00.0020	Manutenção e Conserv. de Veículos		R\$ 3.000,00 163
3.3.90.39.63.01.00.00.0020	Impressos em Geral de uso Interno		R\$ 2.000,00 170
30.04.2.013.10.303.0001	Centro de Atenção Psicossocial		
3.3.90.30.07.99.00.00.0020	Outras Desp. c/ Gêneros Alimentícios		R\$ 1.000,00 302
30.04.2.017.10.301.0001	Piso de Atenção Básica – FIXO		
3.3.90.30.10.00.00.00.0020	Material Odontológico		R\$ 20.000,00 350
3.3.90.36.15.00.00.00.0020	Locação de Imóveis		R\$ 10.000,00 361
3.3.90.39.05.00.00.00.0020	Serviços Técnicos Profissionais		R\$ 20.000,00 364
3.3.90.39.17.00.00.00.0020	Manut. Conserv. Máq. Equipamentos		R\$ 5.000,00 366
3.3.90.39.22.00.00.00.0020	Exposições, Congr. e Conferências		R\$ 2.000,00 368
3.3.90.39.50.00.00.00.0020	Serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais		R\$ 8.000,00 373
3.3.90.39.63.01.00.00.0020	Impressos em Geral de uso Interno		R\$ 5.000,00 375
3.3.90.39.69.00.00.00.0020	Seguros em Geral		R\$ 5.000,00 377
4.4.90.52.36.00.00.00.0020	Máquinas, Instalações e Utensílios		R\$ 5.000,00 384
30.04.2.022.10.302.0001	Manutenção da UTI – Santa Casa		
4.4.90.52.08.00.00.00.0020	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios		R\$ 100.000,00 414
	TOTAL		R\$ 326.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR			
30.04.2.001.10.302.0001	Trans. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	R\$ 45.000,00	17
30.04.2.002.10.301.0001	Manutenção da Unidade		
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita	R\$ 18.000,00	56
30.04.2.005.10.304.0001	Vigilância Sanitária – Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.11.00.00.00.0000	Material Químico	R\$ 5.000,00	149
3.3.90.30.99.00.00.00.0020	Outros Materiais de Consumo	R\$ 5.000,00	158
30.04.2.013.10.303.0001	Centro de Atenção Psicossocial		
3.3.90.39.99.99.00.00.0020	Demais Serv. Terc. – P. Jurídica	R\$ 1.000,00	317
30.04.2.015.10.302.0001	Pólo de Emergência		
3.3.90.30.09.00.00.00.0000	Material Farmacológico	R\$ 25.000,00	325
3.3.90.30.22.00.00.00.0000	Material de Limpeza e Prod. Higiene	R\$ 10.000,00	329
3.3.90.30.36.00.00.00.0000	Material Hospitalar	R\$ 37.000,00	332
30.04.2.017.10.301.0001	Piso de Atenção Básica – FIXO		
3.3.90.30.36.00.00.00.0020	Material Hospitalar	R\$ 50.000,00	357
3.3.90.39.99.99.00.00.0020	Demais Serv. Terc. – P. Jurídica	R\$ 14.000,00	380
3.3.90.92.00.00.00.00.0020	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 16.000,00	382
30.04.2.022.10.302.0001	Manutenção da UTI – Santa Casa		
3.3.90.39.50.00.00.00.0020	Serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais	R\$ 100.000,00	413
TOTAL		R\$ 326.000,00	